



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1121, em 15 de junho de 1970=

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.500,00"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis 736/69, em seu Art. 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17-03-64, em seu Art. 7º,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

2.900 Conservação de Vias e Rodovias
3.1.2.0.49 Material de Consumo
021-Combustíveis, lubrificantes e outros....Cr\$ 4.500,00
Total.....Cr\$ 4.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

1.100 ORÇÃO EXECUTIVO-Gabinete
4.1.3.0.02 Equipamentos e instalações
030-Aquisição de veículos.....Cr\$ 1.000,00
2.400 Parque Infantil
4.1.1.3.69 Parque Infantil
030-Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr\$ 500,00
2.500 Biblioteca
3.1.1.1.69 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e vantagens fixas
001-Vencimento do Pessoal.....Cr\$ 1.000,00
4.1.1.2.69 Início de Obras
010-Para construção.....Cr\$ 1.000,00
4.1.4.0.69 Material Permanente
020-Aq.do móveis, livros e outros.....Cr\$ 1.000,00
Total.....Cr\$ 4.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 15 de junho de 1970. =

João de Deus
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

Roberto
=SEU APOCALIPSE=

Roberto
=Chefe da Divisão do Expediente=